

DECRETO Nº 732, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

***ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O Prefeito Municipal de Natalândia-MG**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:

**Considerando** que quinta-feira (07.09.2006) é feriado Nacional;

**Decreta:**

**Art. 1º** - “Pontos Facultativos”, nas repartições públicas do município, no dia 08 de setembro de 2006.

**Art. 2º**- Fica assegurado o cumprimento do calendário escolar e ainda o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Obras da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 04 de setembro de 2006.

**Orisvaldo Spirandeli**  
**Prefeito Municipal**